

FURRIELA ADVOGADOS

FERNANDO NABAIS DA FURRIELA
MANUEL NABAIS DA FURRIELA
DANIEL TRESSOLDI CAMARGO
FABIANA MONTEIRO PARRO

MARCELO GOMES SODRÉ
SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
RODRIGO SANTOS MASSET LACOMBE
MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO FERNANDES ANTUNES
FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA

MAURÍCIO GOBETTI
CRISTIANE FÁTIMA GRANO HAIK
LUCIANO DAHMER HOCSMAN
JULIANA GALDI TOMAZ TRINDADE
THAIS DE RICARDO CHUEIRI
BRENO ÁVILA DE SOUZA PEREIRA
STÉFANI CALAÇA RESENDE
ANA BIDERMAN FURRIELA

São Paulo, 04 de março de 2021

Josué Cláudio de Souza Neto
Deputado Estadual Amazonas (PATRIOTA)
Gabinete da Presidência
Av. Mário Ypiranga, nº 3.950, Parque 10
Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Manaus/AM - CEP: 69050-030; e

Fausto Vieira dos Santos Junior
Deputado Estadual Amazonas (MDB)
Gabinete do Deputado Fausto Jr.
Av. Mário Ypiranga, nº 3.950, Parque 10
Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Manaus/AM - CEP: 69050-030

Ref.: Notificação Extrajudicial – Uso Indevido de Imagem

Prezados Srs. Deputados,

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.081.906/0001-88, com sede à Avenida Higienópolis, nº 901, CEP 01238-001, em São Paulo/SP, por seu advogado infra-assinado, **NOTIFICA V. Exas.** do quanto segue:

Av. das Nações Unidas, 10.989 - 10º andar - 04578-000 - SÃO PAULO - SP - T. 11-3040-4900 - F 11-3846-9054
www.furriela.adv.br - mail@furriela.adv.br
SÃO PAULO - BRASÍLIA - PORTO ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RIBEIRÃO PRETO
WASHINGTON - DC



FURRIELA ADVOGADOS

O ISA tomou ciência do vídeo publicitário intitulado "Desenvolver e Preservar, essa é a nossa missão"¹, de autoria dos NOTIFICADOS. Este vídeo, a partir dos seis minutos e quarenta e sete segundos (6'47"), utiliza diversas imagens e clipes, em recorte, provenientes da *webserie* de autoria do ISA, intitulada "Floresta Iluminada - energia limpa para os povos da Amazônia"². Senão vejamos descrição detalhada:

Cenas	Vídeo deputado	Floresta Iluminada Roraima	Floresta Iluminada Xingu	Floresta Iluminada Tapajós	descrição
1	2:00-01			8:50-51	Pôr do sol rio Tapajós
2	6:17			9:01	Casa
3	6:18			8:59	Interruptor
4	6:18-19		9:43-44		Mulher e criança na rede
5	6:19-20			0:36-37	Três meninas
6	6:23-24		9:36-37		Homem sentado
7	6:24-25		9:29-30		Dois garotos no rio
8	6:25-26		9:47-48		Crianças na trilha
09	6:26-27		9:32-33		pescaria
10	6:28-29		0:00-01		Comunidade vista aérea
11	6:29-30	6:46-47			Poste de luz
12	6:30-31			5:38-39	Aula de eletricitista
13	6:31-32	0:39-40			Casas na comunidade
14	6:33-36		40-43		Grupo erguendo painel solar
15	6:43-44	0:01-02			Comunidade vista aérea

A utilização de referidos excertos de clipes e imagens foi feita sem a autorização prévia do NOTIFICANTE, titular do *copyright* da obra original, em manifesta violação ao seu direito, conforme previsto pelo Artigo 29, da Lei 9.610/1998:

“Art. 29 - Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

V- inclusão em produção audiovisual.”

¹ <https://www.facebook.com/watch/?v=332978851484109> Acesso em 03/03/2021, às 17h50m

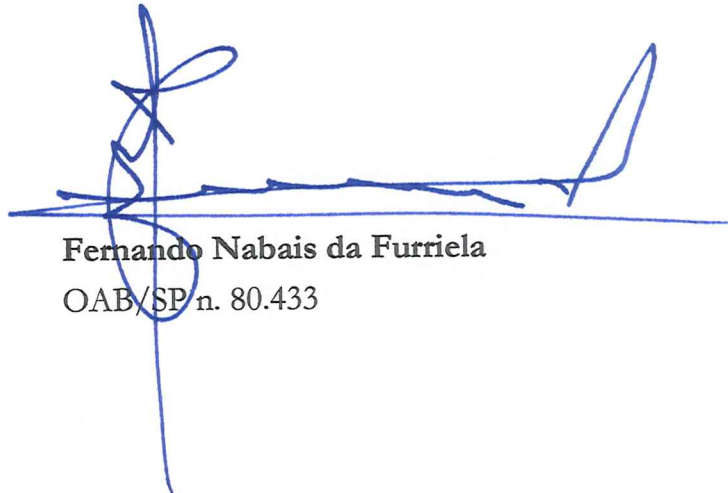
² Disponível para visualização em https://www.youtube.com/playlist?list=PLuEinXoI0ID8FPiVc0br69zGnfx_1U7RQ Acesso em 03/03/2021, às 15h05m



FURRIELA ADVOGADOS

Não bastasse a violação do direito autoral, insta salientar que o vídeo de autoria dos NOTIFICANTES é contrário aos princípios e políticas defendidos pelo NOTIFICANTE, ao passo que incentiva à degradação socioambiental da Amazônia.

Assim, o NOTIFICANTE **insta V. Exas. a retirarem o conteúdo do vídeo publicitário intitulado "Desenvolver e Preservar, essa é a nossa missão" da internet e suas aplicações**, bem como a cessarem o compartilhamento via WhatsApp, ou qualquer rede social, e-mail, e demais meios, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, ressalvado o direito à pugnar pela devida reparação pela manifesta ilicitude decorrente do uso indevido e não autorizado de clipes e imagens de titularidade da NOTIFICANTE, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.



Fernando Nabais da Furriela
OAB/SP n. 80.433